

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

matrícula
-36.757-

ficha
01

Jundiaí, 09 de outubro de 1986.-

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS, situada na Estrada Jundiaí-Itatiba, neste município e comarca, com a área de 64.070,00 metros quadrados, que assim se descreve:- inicia na altura do km 73,2 na altura do marco nº 02 que esta colocado na margem direita da Estrada e, deste alinhamento segue uma distância de 52,00 metros até atingir o marco 03; do marco 03, segue em linha ligeiramente voltada para a direita com uma distância de 164,33 metros margeando a Estrada de Itatiba; daí segue por uma distância de 154,22 metros, até a divisa com a gleba 06; daí deflete à esquerda e segue uma distância de 150,35 metros até fazer divisa com a Família Fagundes; daí deflete à esquerda e segue uma divisa de 145,27 metros até encontrar o marco da gleba 04, de propriedade de Mobile - Empreendimentos Participações e Representações Ltda.; daí segue uma distância de 322,94 metros até encontrar o marco da gleba 03, de propriedade de Aldo Murari; daí deflete à esquerda com uma distância de 142,53 metros, até o marco na margem da Estrada Jundiaí-Itatiba; daí deflete à esquerda e acompanhando a referida estrada, segue uma distância de 95,84 metros até a altura do marco de pedra 02, encerrando uma área de 64.070,00 metros quadrados.-

CADASTRO DO INCRA:- 633.054.526.630-1 (em área de 20,1 has).-

PROPRIETÁRIA:- MOBILE EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, à rua Itirapina nº 1275,-- Vila Hortolândia, inscrita no CGC. sob nº 51.309.326/0001-36.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.2 nas matrículas ns. 33.295 e 33.754.-

O OFICIAL MAIOR,

AV.1:- Em 09 de outubro de 1.986.-

O imóvel objeto da presente matrícula resulta de unificação dos imóveis objetos das matrículas ns. 33.295 e 33.754, deste Cartório, -- conforme averbação nº 3, feita nesta data nas referidas matrículas. -- Ato isento de selos e emolumentos.- O Escrevente autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

AV. 2:- Em 09 de outubro de 1.995.-

Pelo requerimento datado de 19 de setembro de 1.995, instruído com instruído com instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social datado de 1º de junho 1.991, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 47.288/93-0, -- consta que a proprietária Mobile Empreendimentos, Participações e Representações Ltda. teve sua razão social alterada para MOBILE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.. O Escrevente Autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.3 :- Em 30 de julho de 1.999.-

Pela escritura datada de oito (08) de março de mil novecentos e noventa e cinco (1.995), de notas do Quarto Tabelionato local, livro nº 257 - fls. 165, prenotada sob nº 161.287, a proprietária MÓBILE COMÉRCIO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., já qualificada, transmitiu por **VENDA**, o imóvel objeto da presente matrícula a **ANTONIO CARLOS PICOLO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG. nº 4.527.076-SP e -- cic. nº 406.949.418-91, OAB nº 50.503, residente nesta cidade, à rua Palmira Cervi-Barbaro nº 434, pelo valor de treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais (R\$- 13.534,00), com valor venal atualizado para o corrente ano de trinta e um mil, seis centos e quarenta e sete reais e dez centavos (R\$31.647,10).- O Escrevente autoriza do, (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

*

- segue no verso -

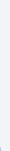
matrícula **36.757**

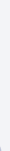
ficha 01
verso

Pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR n.º 03068167096, referente ao exercício de 2006/2007/2008/2009, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em quatorze (14) de dezembro de dois mil e nove (2009), Prenotado nesta Serventia em primeiro (1º) de junho de dois mil e dez (2010), sob n.º 281.817, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** no INCRA sob n.º 633.054.026.000-3, com a denominação Chacara Monte Belo, localizada na Rod SP 360 KM 73, nesta cidade; módulo rural 10,0000ha.; números módulos rurais 6,40; módulo fiscal 10,0000ha.; números módulos fiscais 6,4000; FMP. 2,0000ha.; classificação do imóvel rural: média propriedade; área total 64,0000ha.; área registrada 64,0000ha.; área de posse 0,0000ha. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Érika Teresa Pereira Brolo e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, THIAGO ARRUDA PICCIONE.

Pela certidão de casamento – termo n.º 31.888, folhas 044 do Livro B-226, expedida em quinze (15) de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (1996), pelo Cartório de Registro Civil do Primeiro Subdistrito local, cópia autenticada da Cédula de Identidade fornecidas pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, fornecido pela Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, via Internet aos oito (08) de junho de dois mil e dez (2010), e escritura datada de trinta e um (31) de maio de dois mil e dez (2010) de Notas do Terceiro Tabelionato de Campinas, Comarca de São Paulo, deste Estado, Livro n.º 0518, folhas 317/322, Prenotados nesta Serventia em primeiro (1º) de junho de dois mil e dez (2010), sob n.º 281.817, consta que ANTONIO CARLOS PICCOLO e ROSALINA BERGANTON, contraíram matrimônio aos quinze (15) de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (1996), pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a usar o nome de casada, ou seja, **ROSALINA BERGANTON PICCOLO**, sendo **ela portadora do RG. n.º 19.741.825-2-SSP-SP** e do **CPF. n.º 096.829.808-79**. Título qualificado por Érika Teresa Pereira Brolo e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, _____, (**THIAGO ARRUDA PICCIONE**).

Em 05 de junho de 2010, a escritura datada de trinta e um (31) de maio de dois mil e dez (2010) de Notas do Terceiro Tabelionato de Campinas, Comarca de São Paulo, deste Estado, Livro n.º 0518, folhas 317/322, Prenotada nesta Serventia em primeiro (1º) de junho de dois mil e dez (2010), sob n.º 281.817, o proprietário ANTONIO CARLOS PICOLO, brasileiro, advogado e empresário, portador do RG. n.º 4.527.076-SSP-SP e inscrito no CPF. sob n.º 406.949.418-91, assistido por sua mulher ROSALINA BERGANTON PICOLO, brasileira, empresária, portadora do RG. n.º 19.711.825-2-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 096.829.808-79, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lucia Bressan Passarin n.º 590, Apto.62, Vila Rica, CEP 13.216-351, nesta cidade, deu em primeira e especial **HIPOTECA** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Canabarro n.º 500, Maracanã, CEP-20271-202 inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 34.274.233/0001-02, para garantia da dívida do valor de dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais (R\$ 2.544.860,00), constituída por COCKPIT DOIS - AUTO POSTO LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Bom Jesus de Pirapora, n.º 890, Jardim Bonfiglioli, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.657.769/0001-01, referente ao integral cumprimento de todas as cláusulas e condições contidas nos Contratos de "Promessa de Compra e Venda Mercantil", "Licença de Uso da Marca", "Franquia Empresarial BR Mania" e de "Franquia Empresarial de Unidade Franqueada LUBRAX +", datados de trinta e um (31) de maio de dois mil e dez (2010), todos com vigência a partir de primeiro (1º) de novembro de dois mil e dez (2010) até trinta e um (31) de outubro de dois mil e vinte (2020), perfazendo cento e vinte (120) meses e também no "Contrato de Antecipação de Bonificação por Performance", no valor de setecentos e vinte e cinco mil reais (R\$ 725.000,00), celebrado entre a BR e a interveniente, por instrumento particular datado de trinta e um (31) de maio de dois mil e dez (2010), com vigência a partir de primeiro (1º) de junho de dois mil e dez (2010) até trinta e um (31) de outubro de dois mil e vinte (2020), perfazendo cento e vinte e cinco (125) meses para garantir o pagamento de todos e quaisquer débitos decorrentes de fornecimentos de produtos e ainda, de quaisquer outros débitos contraídos ou que venham a ser contraídos pela interveniente para com a BR, na vigência de tais instrumentos e de suas eventuais prorrogações, nos


 Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br


LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

10

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

matrícula

36.757

ficha

02

Jundiaí, 09 de junho de 2010

mesmos prazos estabelecidos mencionados, ficando estabelecido que a hipoteca ora constituída vigorará até trinta e um (31) de outubro de dois mil e vinte (2020), ou enquanto houver débitos da interveniente para com a BR, decorrentes dos instrumentos mencionados nesta escritura, bem como, que o referido prazo poderá ser prorrogado, por força de dispositivos neles contidos, ou por vontade das partes contratantes, mediante a celebração dos competentes instrumentos; o imóvel objeto da presente Matrícula foi avaliado por dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais (R\$ 2.544.860,00), na forma constante da escritura. Título qualificado por Érika Teresa Pereira Brolo e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, (THIAGO ARRUDA PICCIONE).

Av.7:- Em 08 de junho de 2016.

Pela carta de sentença subscrita e assinada digitalmente aos vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e treze (2013), e aditamento subscrito e assinado digitalmente aos vinte (20) de julho de dois mil e quinze (2015), ambos pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública local, expedidos nos autos da ação de DESAPROPRIAÇÃO – Processo Físico n.º 0023642-65.2011.8.26.0309, que a CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A. move contra ANTONIO CALOS PICCOLO, homologada por sentença proferida aos vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e onze (2011), transitada em julgado em trinta (30) de novembro de dois mil e onze (2011), Prenotada nesta Serventia sob n.º 370.323, em treze (13) de maio de dois mil e dezesseis (2016), é feita a presente averbação para constar que foi **uma área** correspondente a **3.527,82 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, **declarada de utilidade pública**, conforme Decreto Estadual n.º 56.158 de dois (02) de setembro de dois mil e dez (2010), Publicado no Diário Oficial do Estado em três (03) de setembro de dois mil e dez (2010), necessária para as obras de duplicação entre o Km 66+500 ao Km 81+700, marginais entre o Km 77+400m ao Km 81+700m pista direita e marginais entre o Km 77-400m ao Km 81+000m pista esquerda da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, SP - 360, situados nos municípios de Jundiaí e Itatiba, **DESAPROPRIADA** pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - D.E.R.**, com sede na cidade de Campinas, deste Estado, na Rua Francisco X A Camargo s/n.º, bairro Jardim Santana, inscrito no CNPJ. sob n.º 43.052.497/0011-76, conforme Registro n.º 1, feito nesta data na Matrícula n.º **153.689**, desta Serventia. Título qualificado e digitado por Rodrigo Moreira Camargo. O Escrevente Autorizado, (RODRIGO MOREIRA CAMARGO).

Av.8:- Em 08 de junho de 2016.

Pela carta de sentença subscrita e assinada digitalmente aos vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e treze (2013), e aditamento subscrito e assinado digitalmente aos vinte (20) de julho de dois mil e quinze (2015), ambos pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública local, expedidos nos autos da ação de DESAPROPRIAÇÃO – Processo Físico n.º 0023642-65.2011.8.26.0309, que a CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A. move contra ANTONIO CALOS PICCOLO, homologada por sentença proferida aos vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e onze (2011), transitada em julgado em trinta (30) de novembro de dois mil e onze (2011), Prenotada nesta Serventia sob n.º 370.323, em treze (13) de maio de dois mil e dezesseis (2016), é feita a presente averbação para constar que foi **uma área** correspondente a **71,88 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, **declarada de utilidade pública**, conforme Decreto Estadual n.º 56.158 de dois (02) de setembro de dois mil e dez (2010), Publicado no Diário Oficial do Estado em três (03) de setembro de dois mil e dez (2010), necessária para as obras de duplicação entre o Km 66+500 ao Km 81+700, marginais entre o Km 77+400m ao Km 81+700m pista direita e marginais entre o Km 77-400m ao Km 81+000m pista esquerda da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, SP - 360, situados nos municípios de Jundiaí e Itatiba, **DESAPROPRIADA** pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - D.E.R.**, com sede na cidade de Campinas, deste Estado, na Rua Francisco X A Camargo s/n.º, bairro Jardim Santana, inscrito no CNPJ. sob n.º 43.052.497/0011-76, conforme Registro n.º 1, feito nesta data na Matrícula n.º **153.690**, desta Serventia. Título qualificado e digitado por Rodrigo Moreira Camargo. O Escrevente Autorizado, (RODRIGO MOREIRA CAMARGO).

Av.9:- Em 08 de junho de 2016.

Pela carta de sentença subscrita e assinada digitalmente aos vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e treze (2013), e aditamento subscrito e assinado digitalmente aos vinte (20) de julho de dois mil e quinze
* continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

36.757

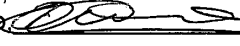
ficha

02

verso

(2015), ambos pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública local, expedidos nos autos da ação de DESAPROPRIAÇÃO – Processo Físico n.º 0023642-65.2011.8.26.0309, que a CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A. move contra ANTONIO CALOS PICOLO, homologada por sentença proferida aos vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e onze (2011), transitada em julgado em trinta (30) de novembro de dois mil e onze (2011), Prenotada nesta Serventia sob n.º 370.323, em treze (13) de maio de dois mil e dezesseis (2016), é feita a presente averbação para constar que foi **uma área** correspondente a **34,14 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, **declarada de utilidade pública**, conforme Decreto Estadual n.º 56.158 de dois (02) de setembro de dois mil e dez (2010), Publicado no Diário Oficial do Estado em três (03) de setembro de dois mil e dez (2010), necessária para às obras de duplicação entre o Km 66+500 ao Km 81+700, marginais entre o Km 77+400m ao Km 81+700m pista direita e marginais entre o Km 77-400m ao Km 81+000m pista esquerda da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, SP - 360, situados nos municípios de Jundiá e Itupeva, **DESAPROPRIADA** pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - D.E.R.**, com sede na cidade de Campinas, deste Estado, na Rua Francisco XA Camargo s/n.º, bairro Jardim Santana, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 43.052.497/0011-76, conforme Registro n.º 1, feito nesta data na Matrícula n.º **153.691**, desta Serventia. Título qualificado e digitado por Rodrigo Moreira Camargo. O Escrevente Autorizado  (RODRIGO MOREIRA CAMARGO).

Av.10:- Em 08 de junho de 2016.

Pela carta de sentença subscrita e assinada digitalmente aos vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e treze (2013), e aditamento subscrito e assinado digitalmente aos vinte (20) de julho de dois mil e quinze (2015), ambos pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública local, expedidos nos autos da ação de DESAPROPRIAÇÃO – Processo Físico n.º 0023642-65.2011.8.26.0309, que a CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A. move contra ANTONIO CALOS PICOLO, homologada por sentença proferida aos vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e onze (2011), transitada em julgado em trinta (30) de novembro de dois mil e onze (2011), Prenotada nesta Serventia sob n.º 370.323, em treze (13) de maio de dois mil e dezesseis (2016), é feita a presente averbação para constar que foi **uma área** correspondente a **223,57 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, **declarada de utilidade pública**, conforme Decreto Estadual n.º 56.158 de dois (02) de setembro de dois mil e dez (2010), Publicado no Diário Oficial do Estado em três (03) de setembro de dois mil e dez (2010), necessária para às obras de duplicação entre o Km 66+500 ao Km 81+700, marginais entre o Km 77+400m ao Km 81+700m pista direita e marginais entre o Km 77-400m ao Km 81+000m pista esquerda da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, SP - 360, situados nos municípios de Jundiá e Itupeva, **DESAPROPRIADA** pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - D.E.R.**, com sede na cidade de Campinas, deste Estado, na Rua Francisco X A Camargo s/n.º, bairro Jardim Santana, inscrito no CNPJ. sob n.º 43.052.497/0011-76, conforme Registro n.º 1, feito nesta data na Matrícula n.º **153.692**, desta Serventia. Título qualificado e digitado por Rodrigo Moreira Camargo. O Escrevente Autorizado  (RODRIGO MOREIRA CAMARGO).

Av.11:- Em 08 de junho de 2016.

Pela carta de sentença subscrita e assinada digitalmente aos vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e treze (2013), e aditamento subscrito e assinado digitalmente aos vinte (20) de julho de dois mil e quinze (2015), ambos pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública local, expedidos nos autos da ação de DESAPROPRIAÇÃO – Processo Físico n.º 0023642-65.2011.8.26.0309, que a CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A. move contra ANTONIO CALOS PICOLO, homologada por sentença proferida aos vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e onze (2011), transitada em julgado em trinta (30) de novembro de dois mil e onze (2011), Prenotada nesta Serventia sob n.º 370.323, em treze (13) de maio de dois mil e dezesseis (2016), é feita a presente averbação para constar que foi **uma área** correspondente a **29,1 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, **declarada de utilidade pública**, conforme Decreto Estadual n.º 56.158 de dois (02) de setembro de dois mil e dez (2010), Publicado no Diário Oficial do Estado em três (03) de setembro de dois mil e dez (2010), necessária para às obras de duplicação entre o Km 66+500 ao Km 81+700, marginais entre o Km 77+400m ao Km 81+700m pista direita e marginais entre o Km 77-400m ao Km 81+000m pista esquerda da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, SP - 360, situados nos municípios de Jundiá e

continua na ficha 3

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

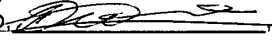


1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

matricula
36.757

ficha
03

Jundiaí, **08** de **junho** de **2016**

Itatiba, **DESAPROPRIADA** pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - D.E.R.**, com sede na cidade de Campinas, deste Estado, na Rua Francisco X A Camargo s/n.º, inscrito no CNPJ. sob n.º 43.052.497/0011-76, conforme Registro n.º 1, feito nesta data na Matrícula n.º **153.693**, desta Serventia. Título qualificado e digitado por Rodrigo Moreira Camargo. O Escrevente Autorizado, , (RODRIGO MOREIRA CAMARGO).

Av.12:- Em 08 de junho de 2016.

Pela carta de sentença subscrita e assinada digitalmente aos vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e treze (2013), e aditamento subscrito e assinado digitalmente aos vinte (20) de julho de dois mil e quinze (2015), ambos pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública local, expedidos nos autos da ação de DESAPROPRIAÇÃO – Processo Físico n.º 0023642-65.2011.8.26.0309, que a CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A. move contra ANTONIO CALOS PICCOLI, homologada por sentença proferida aos vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e onze (2011), transitada em julgado em trinta (30) de novembro de dois mil e onze (2011), Prenotada nesta Serventia sob n.º 370.323, em treze (13) de maio de dois mil e dezesseis (2016), é feita a presente averbação para constar que foi **uma área correspondente a 146,99 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, **declarada de utilidade pública**, conforme Decreto Estadual n.º 56.158 de dois (02) de setembro de dois mil e dez (2010), Publicado no Diário Oficial do Estado em três (03) de setembro de dois mil e dez (2010), necessária para às obras de duplicação entre o Km 66+500 ao Km 81+700, marginais entre o Km 77+400m ao Km 81+700m pista direita e marginais entre o Km 77-400m ao Km 81+000m pista esquerda da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, SP - 360, situados nos municípios de Jundiaí e Itatiba, **DESAPROPRIADA** pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - D.E.R.**, com sede na cidade de Campinas, deste Estado, na Rua Francisco X A Camargo s/n.º, inscrito no CNPJ. sob n.º 43.052.497/0011-76, conforme Registro n.º 1, feito nesta data na Matrícula n.º **153.694**, desta Serventia. Título qualificado e digitado por Rodrigo Moreira Camargo. O Escrevente Autorizado, , (RODRIGO MOREIRA CAMARGO).

PARA SIMPESADO NÃO VALE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital